CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 561/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a frota da Administração Pública Estadual representa elevado custo com combustível e manutenção;

b) os veículos elétricos possuem menor custo operacional e maior eficiência energética;

c) a utilização de veículos elétricos contribui para a redução da emissão de gases poluentes, melhorando a qualidade do ar e a saúde da população;

d) a adoção de tecnologias limpas fortalece a imagem da Bahia como Estado moderno e comprometido com a sustentabilidade;

e) a substituição gradual da frota estadual por veículos elétricos está alinhada às metas globais de combate às mudanças climáticas;

f) a implantação de pontos de recarga em prédios públicos pode beneficiar também a população em geral, incentivando o uso de veículos elétricos particulares;

g) a economia gerada com a redução de gastos com combustíveis fósseis pode ser revertida em investimentos em saúde, segurança, educação e infraestrutura;

h) a frota pública estadual pode servir como referência de inovação, estimulando empresas locais a desenvolver soluções tecnológicas e serviços relacionados à mobilidade elétrica;

i) a substituição gradual da frota por veículos elétricos pode ser realizada de forma planejada, sem comprometer o orçamento estadual, por meio de parcerias público-privadas e convênios com concessionárias de energia;

j) a substituição da frota por veículos elétricos e a adoção de outras medidas ambientais fortalecem a imagem institucional da Bahia como Estado inovador e comprometido com a preservação ambiental, servindo de exemplo para municípios e empresas locais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a adoção de veículos elétricos na frota da Administração Pública Estadual, abrangendo secretarias, autarquias e órgãos vinculados, com vistas à redução de custos operacionais e à promoção da sustentabilidade ambiental.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral